

RESOLUÇÃO CONEPE nº 004/2012

*Dispõe sobre a concessão de Láurea Acadêmica a discentes da UERGS.
Alterada pelas Resoluções Conepe nº 004/2013 e 009/2013.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE – da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240/2004, aprovou na 7ª Sessão Ordinária, ocorrida em 27/04/2012, expediente administrativo SPI nº 908-19.50/08-3, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar as normas de concessão de Láurea Acadêmica a discentes da UERGS.

Art. 2º - A Láurea Acadêmica será outorgada a discentes, em razão de destacado aproveitamento, respeitando os seguintes requisitos:

I – mínimo de 80% de conceitos “A” nos componentes curriculares cursados no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau;

II – não ter obtido conceito inferior a “B” em nenhum componente curricular;

III – ter cursado no mínimo 75% dos componentes curriculares na UERGS;

IV – cursar todos os componentes curriculares no tempo ofertado pela UERGS;

~~V – participação comprovada em pelo menos uma atividade de pesquisa ou de extensão no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau. (Revogado pela Resolução Conepe nº 004/2013)~~

V – atuação comprovada em pelo menos uma atividade de monitoria, programas ou projetos envolvendo pesquisa, ensino ou extensão no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau. (Redação alterada pela Resolução Conepe nº 004/2013)

~~Art. 3º – A solicitação para receber a Láurea Acadêmica será feita pelo próprio discente na Secretaria da Unidade e encaminhada para análise dos dados fornecidos pelo Sistema Acadêmico e deliberação do Colegiado do Curso, que enviará a decisão ao DECOR. (Revogado pela Resolução Conepe nº 004/2013)~~

Art. 3º - O Colegiado de Curso indicará, em formulário próprio, se há discentes na turma de formandos com destacado desempenho acadêmico, de acordo com os critérios informados no artigo 2º. (Redação alterada pela Resolução Conepe nº 004/2013)

~~Parágrafo único: o formulário deverá ser enviado para Comissão de Colação de Grau da Uergs com no mínimo 30 dias de antecedência da colação de grau. (Redação alterada pela Resolução Conepe nº 004/2013) (Revogado pela Resolução Conepe nº 009/2013)~~

Parágrafo único: o formulário deverá ser enviado para Comissão de Colação de Grau da Uergs com no mínimo 10 dias de antecedência da colação de grau. (Redação alterada pela Resolução Conepe nº 009/2013)

Art. 4º - A concessão da Láurea Acadêmica, através de certificado, será realizada na cerimônia de colação de grau.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

BOLETINS

Boletim nº 025/2012

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

ATOS ASSINADOS PELO SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL:

O SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I do artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta no processo 001117-15.38/12-4, **EXONERA**, a contar de 01-04-2012, **CLEIDE JACQUELINE BESOGNIN JACQUES**, identificação funcional nº 3623645/01, do cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, do 19º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Itaquí, do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA.

O SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I do artigo 3º do Decreto nº 47.715/10, e tendo em vista o que consta no processo nº 001322-15.38/12-9, **EXONERA**, a pedido, a contar de 19/03/2012, **IARA BEATRIZ DA LUZ CORREA**, identificação funcional nº 3557405/01, do cargo em comissão de Auxiliar Nível I, com remuneração correspondente a (5xFG-06), do 29º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Quaraí, do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA.

ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso e suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 001498-15.38/12-6, **NOMEIA, MICHELE CORREA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Nível I, com remuneração correspondente a (5xFG-6), no 29º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Quaraí, no Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, na vaga deixada por Iara Beatriz da Luz Correa, Identificação Funcional nº 3557405/01.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

Antonio Carlos Vargas Siebeneichler
Administrador CRA/RS-8676
Id. Funcional nº 3027090/01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Codigo: 970498

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Reitor: Fernando Guaragna Martins
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

PORTARIAS

PORTARIA 040/2012

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, e considerando a opção pelo Plano de Empregos, Funções e Salários instituído pela Lei Estadual nº. 13.968/2012 formalizada pelos empregados abaixo relacionados, reequadra-os nos respectivos empregos e níveis salariais, a contar de 13 de abril de 2012, nos termos dos parágrafos 1º e 4º do art. 41 da Lei supramencionada:

Mat.	Nome	Lei Estadual n.º 13.968/2012		
		Emprego	Padrão	Nível Salarial
2744546/02	Alexandra de Souza Scholant	Agente Administrativo	I	B
3182215/01	Alexssander Nascentes da Silva	Analista: Contador	III	B
3057020/01	Ana Cecilia Librelotto	Analista: Engenheiro Civil	III	B
3078779/01	Ana Claudia Guske	Agente Administrativo	I	B
3199517/01	Ana Flavia Lopes de Almeida	Analista: Advogado	III	B
3056392/01	Andre Silvestri Schuh	Analista: Administrador	III	B
3060551/01	Camila Suzin	Agente Administrativo	I	B
3063534/01	Carla Fernanda da Silva	Analista: Economista	III	B
3056929/01	Celia Regina Pereira Rodrigues	Agente Administrativo	I	B
3050009/01	Celso de Almeida Cabral	Agente Administrativo	I	C
3083519/01	Christiane Faccin	Agente Administrativo	I	B
3052672/01	Cristina Maria Ostermann	Analista: Administrador	III	C
2767066/02	Daniela Basso Poletto	Agente Administrativo	I	B
3049639/01	Dulce Helena Martins Dilleburg	Agente Administrativo	I	C
3055710/01	Emir Santos	Analista: Administrador	III	B
3078817/01	Estevao Goni Poitine	Analista: Administrador	III	B
3051757/01	Felipe Grando Brandao	Analista: Administrador	III	C
3048390/01	Fernanda Vieira Pasqualetto	Agente Administrativo	I	D
3199533/01	Igor Ghelman Sordi Zibenberg	Agente Administrativo	I	B
3048446/01	Isis Gadenz de Agostinho	Analista: Administrador	III	D
3048993/01	Joao Batista Von Zuccalmaglio Bas	Analista: Publicitário	III	D
2947811/02	Joelma Santos da Silva	Agente Administrativo	I	B
3044114/01	Juliano Gulate Machado	Agente Administrativo	I	D
3056945/01	Leonardo Rafael Soares Ribeiro	Agente Administrativo	I	B
3048888/01	Leticia Menegaz Webber	Analista: Administrador	III	C
3056996/01	Lucas Andre Gasparotto	Agente Administrativo	I	B
3059367/01	Luci Annee Vargas Carneiro	Agente Administrativo	I	B
3083110/01	Marcelo Viaux da Motta	Agente Administrativo	I	B

3052206/01	Marcia Neugebauer Motta	Agente Administrativo	I	C
3182070/01	Marilei Klein	Agente Administrativo	I	B
3049167/01	Melissa Rodrigues da S. de Paula	Agente Administrativo	I	D
3063623/01	Micheli Noetzold	Agente Administrativo	I	B
3197891/01	Ney Francisco Hoff Junior	Analista: Advogado	III	B
3182231/01	Paulo Renato Bueno Costa	Agente Administrativo	I	C
3083160/01	Raul Piber dos Santos	Agente Administrativo	I	B
3056937/01	Simone Morais Leal	Agente Administrativo	I	B
3078825/01	Simone Semensatto	Analista: Bibliotecário	III	B
3117375/01	Tania Garcia Oliveira de Souza	Analista: Bibliotecário	III	B
3078710/01	Tatiana de Souza Vargas	Agente Administrativo	I	B
3049000/01	Valeria Lucas Frantz	Analista: Bibliotecário	III	D
3052265/01	Vanderlei Guerreiro	Analista: Informata	III	C
3060535/01	Walkyria Affonso Serpa	Agente Administrativo	I	B

Fernando Guaragna Martins
Reitor

Codigo: 970495

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONEPE nº 004/2012

Dispõe sobre a concessão de Lâurea Acadêmica a discentes da UERGS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE - da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004, aprovou na 7ª Sessão Ordinária, ocorrida em 27/04/2012, expediente administrativo SPI nº 908-19.50/08-3, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas de concessão de Lâurea Acadêmica a discentes da UERGS

Art. 2º - A Lâurea Acadêmica será outorgada a discentes, em razão de destacado aproveitamento, respeitando os seguintes requisitos:

I - mínimo de 80% de conceitos “A” nos componentes curriculares cursados no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau;

II - não ter obtido conceito inferior a “B” em nenhum componente curricular;

III - ter cursado no mínimo 75% dos componentes curriculares na UERGS;

IV - cursar todos os componentes curriculares no tempo ofertado pela UERGS;

V - participação comprovada em pelo menos uma atividade de pesquisa ou de extensão no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau.

Art. 3º - A solicitação para receber a Lâurea Acadêmica será feita pelo próprio discente na Secretaria da Unidade e encaminhada para análise dos dados fornecidos pelo Sistema Acadêmico e deliberação do Colegiado do Curso, que enviará a decisão ao DECOR.

Art. 4º - A concessão da Lâurea Acadêmica, através de certificado, será realizada na cerimônia de colação de grau.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Codigo: 970338

Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

Presidente: Luiz Antonio Antoniazzi
End: Rua Washington Luiz, 675
Porto Alegre/RS - 90010-460

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFERIMENTO DE REFORÇO DE PROVENTOS

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de acordo com a Lei nº 13.437 de 05 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 47.365 de 15 de julho de 2010, **DEFERE** a concessão de Reforço de Proventos a Pesquisadora EGLAÉ MARIA ETGES LOPES - ID Nº 3008860, a partir de 16/09/2012.Porto Alegre, 10 de Maio de 2012.

Engº Luiz Antonio Antoniazzi,

Presidente.

Codigo: 970341

DEFERIMENTO DE REFORÇO DE PROVENTOS

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de acordo com a Lei nº 13.437 de 05 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 47.365 de 15 de julho de 2010, **DEFERE** a concessão de Reforço de Proventos a Pesquisadora JÚLIA INÊS JUNGES HAMESTER - ID Nº 3009327, a partir de 15/09/2012.Porto Alegre, 10 de Maio de 2012.

Engº Luiz Antonio Antoniazzi,

Presidente.

Codigo: 970342

DEFERIMENTO DE REFORÇO DE PROVENTOS

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de acordo com a Lei nº 13.437 de 05 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 47.365 de 15 de julho de 2010, **DEFERE** a concessão de Reforço de Proventos a Pesquisadora NÉLIA ELSA POOCH - ID Nº 3009173, a partir de 15/09/2012. Porto Alegre, 10 de Maio de 2012.

Engº Luiz Antonio Antoniazzi,

Presidente.

Codigo: 970343

Extrato da Resolução CONEPE 004/2013

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em especial a prevista no inciso XX, do artigo 31 do Regimento Interno do Conepe, aprovado pela Resolução Consun nº 006/2012, na 14ª Sessão Ordinária, ocorrida em 05/07/2013, expediente administrativo SPI nº 908-1950/08-3, resolve alterar a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Láurea Acadêmica a discentes da Uergs. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Porto Alegre, 12 de julho de 2013.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 001072-1950/13-0
Nome: Cristina Rolim Wolffbuttel
Id.Func./Vínculo: 3214087/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Professor - VI-A
Lotação: UERGS - Diretoria Regional II

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: LONDRINA/PR
Período de afastamento: 14/07/2013 a 15/07/2013
Evento e justificativa: Participar de Audiência Pública, com o Conselho Nacional de Educação.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1186766

Assunto: Afastamento
Expediente: 001078-2552/13-4
Nome: Flórese Clochetta
Id.Func./Vínculo: 3008550/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H
Lotação: CIENEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: SUMARÉ/SP
Período de afastamento: 09/07/2013 a 20/07/2013
Evento e justificativa: Realizar inspeção de tubos e conexões de PVC, destinados à CORSAN.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1186768

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Reitor: Fernando Guaragna Martins
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

RESOLUÇÕES

Extrato da Resolução CONEPE 004/2013

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em especial a prevista no inciso XX, do artigo 31 do Regimento Interno do Conepe, aprovado pela Resolução Consun nº 006/2012, na 14ª Sessão Ordinária, ocorrida em 05/07/2013, expediente administrativo SPI nº 908-1950/08-3, resolve alterar a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Laureia Acadêmica a discentes da Uergs. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Codigo: 1186344

Extrato da Resolução CONEPE 005/2013

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em especial a prevista no inciso VIII, do artigo 8º, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 14ª Sessão Ordinária, ocorrida em 05 de julho de 2013, expediente administrativo SPI nº 90-1950/12-2, resolve aprovar as alterações curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Ênfase Biologia Marinha e Costeira e Ênfase Gestão Ambiental Marinha e Costeira, conforme Anexo Único à presente Resolução. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a incidir sobre os alunos ingressantes a partir do segundo semestre letivo do ano de 2011, ficando revogada qualquer disposição em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Codigo: 1186345

SÚMULAS

Súmula de Termo de Contrato nº 456/2013. Processo nº 1.008-1950-13-3. Contratada: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda. CNPJ nº 87.138.145/0001-31. **Objeto:** Aquisição de 25 cartuchos de toner, conforme Ata de Registro de Preços nº 111/2013. **Data da assinatura do contrato:** 02/07/2013. **Preço:** R\$6.215,80. **Recurso Financeiro:** Atividade: 3390; Elemento: 52; Recurso: 004. Empenho: 13002704462. **Fundamento Legal:** Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual 13.191/2009.

Codigo: 1186243

Súmula de Termo de Contrato nº 459/2013. Processo nº 1.009-1950-13-6. Contratada: Shopping Tour Cambio e Turismo Ltda. CNPJ nº 01.802.239/0001-48. **Objeto:** Serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, conforme Pregão para Registro de Preços nº 264/2013. **Data da assinatura do contrato:** 28/06/2013. **Preço:** R\$11,99 (valor unitário). **Recurso Financeiro:** Atividade: 4550; Elemento: 33; Recurso: 004; Rubrica: 33. **Fundamento Legal:** Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual 13.191/2009.

Codigo: 1186245

Processo nº 1629-1568/13-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Bomba submersa, com recursos do convênio BNDES. A integral do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 29/07/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Codigo: 1186205

Processo nº 1633-1568/13-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Guincho carregador para trator, com recursos do convênio BNDES. A integral do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 30/07/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Codigo: 1186208

Processo nº 1567-1568/13-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO 192/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Guincho agrícola traseiro, com recursos do convênio BNDES. A integral do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 29/07/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Codigo: 1186311

Processo nº 1545-1568/13-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Liquidificador industrial, com recursos do convênio BNDES. A integral do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 29/07/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Codigo: 1186312

Processo nº 1642-1568/13-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Compressor de ar, com recursos do convênio BNDES. A integral do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 30/07/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Codigo: 1186313

Processo nº 1541-1568/13-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Lavadora de alta pressão, com recursos do convênio BNDES. A integral do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 29/07/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Codigo: 1186314

Processo nº 1630-1568/13-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Quadro de comando, com recursos do convênio BNDES. A integral do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 05/08/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Codigo: 1186315

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

SÚMULAS

Súmula do Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2013

Processo: nº 001185-15.38/13-0

Partes: IRGA e Mobra - Serviços de Vigilância LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento remoto de telealarma para segurança do prédio do IRGA no Nate de Guaíba.

Preço: R\$ 1.579,80 (mil quinhentos e setenta e nove mil reais e oitenta centavos).

Porto Alegre, 21 de junho de 2013.

Maira Breier Trindade
Coordenadora da Assessoria Jurídica
OAB/RS 58.098
ID: 3565181/01

Codigo: 1186166



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 - (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG - FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 - Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.com.br
E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
Diretora-Presidente

Antônio Alexis Treccastro da Silva
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro

RESOLUÇÃO CONEPE nº 004/2013

Altera a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Láurea Acadêmica a discentes da Uergs.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em especial a prevista no inciso XX, do artigo 31 do Regimento Interno do Conepe, aprovado pela Resolução Consun nº 006/2012, na 14ª Sessão Ordinária, ocorrida em 05/07/2013, expediente administrativo SPI nº 908-1950/08-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Láurea Acadêmica a discentes da Uergs.

Art. 2º - O inciso V, do artigo 2º, passa a constar da seguinte forma:

Art. 2º (...)

V – atuação comprovada em pelo menos uma atividade de monitoria, programas ou projetos envolvendo pesquisa, ensino ou extensão no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau.

Art. 3º - O artigo 3º passa a constar da seguinte forma:

Art. 3º - O Colegiado de Curso indicará, em formulário próprio, se há discentes na turma de formandos com destacado desempenho acadêmico, de acordo com os critérios informados no artigo 2º.

Parágrafo único: o formulário deverá ser enviado para Comissão de Colação de Grau da Uergs com no mínimo 30 dias de antecedência da colação de grau.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 12 de julho de 2013.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do Conepe

RESOLUÇÃO CONEPE nº 004/2012

Dispõe sobre a concessão de Láurea Acadêmica a discentes da UERGS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE – da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240/2004, aprovou na 7ª Sessão Ordinária, ocorrida em 27/04/2012, expediente administrativo SPI nº 908-19.50/08-3, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar as normas de concessão de Láurea Acadêmica a discentes da UERGS.

Art. 2º - A Láurea Acadêmica será outorgada a discentes, em razão de destacado aproveitamento, respeitando os seguintes requisitos:

I – mínimo de 80% de conceitos “A” nos componentes curriculares cursados no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau;

II – não ter obtido conceito inferior a “B” em nenhum componente curricular;

III – ter cursado no mínimo 75% dos componentes curriculares na UERGS;

IV – cursar todos os componentes curriculares no tempo ofertado pela UERGS;

~~V – participação comprovada em pelo menos uma atividade de pesquisa ou de extensão no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau. (Revogado pela Resolução Conepe nº 004/2013)~~

V – atuação comprovada em pelo menos uma atividade de monitoria, programas ou projetos envolvendo pesquisa, ensino ou extensão no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau. (Redação alterada pela Resolução Conepe nº 004/2013)

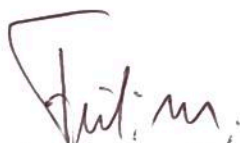
~~Art. 3º - A solicitação para receber a Láurea Acadêmica será feita pelo próprio discente na Secretaria da Unidade e encaminhada para análise dos dados fornecidos pelo Sistema Acadêmico e deliberação do Colegiado do Curso, que enviará a decisão ao DECOR. (Revogado pela Resolução Conepe nº 004/2013)~~

Art. 3º - O Colegiado de Curso indicará, em formulário próprio, se há discentes na turma de formandos com destacado desempenho acadêmico, de acordo com os critérios informados no artigo 2º.

Parágrafo único: o formulário deverá ser enviado para Comissão de Colação de Grau da Uergs com no mínimo 30 dias de antecedência da colação de grau. (Redação alterada pela Resolução Conepe nº 004/2013)

Art. 4º - A concessão da Láurea Acadêmica, através de certificado, será realizada na cerimônia de colação de grau.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

RESOLUÇÃO CONEPE nº 009/2013

Altera a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Láurea Acadêmica a discentes da Uergs.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em especial a prevista no inciso XX, do artigo 31 do Regimento Interno do Conepe, aprovado pela Resolução Consun nº 006/2012, na 17ª Sessão Ordinária, ocorrida em 13/12/2013, expediente administrativo SPI nº 908-1950/08-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Láurea Acadêmica a discentes da Uergs.

Art. 2º - O parágrafo único, do artigo 3º, passa a constar da seguinte forma:

Parágrafo único: o formulário deverá ser enviado para Comissão de Colação de Grau da Uergs com no mínimo 10 dias de antecedência da colação de grau.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2013.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do Conepe

